



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 118 /90

AUTORIZA REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL NELSON SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais por seus representantes, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Promover reforma nas dependencias da Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira.

PARAGRAFO UNICO - Poderá a Prefeitura Municipal dispender na reforma da Escola a quantia de Cr\$375.600,00 (Trezentos e Cinquenta e sete Mil e seissentos cruzeiros), refente a mão-de-obra e complemento de materiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos previstos em lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Indianópolis- MG, 06 de dezembro de 1.990.

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Luzmar Caetano de Souza
Presidente da Câmara

Aprovado em 15/12/90
P/mais mundo de

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto em pauta orecípua de executar reforma' no Prédio da ESCOLA ESTADUAL NELSON SOARES DE OLIVEIRA, visando uma me-
lhora consideravel do ambiente para dar condições satisfatorias a nossa
clientela estudantil.,

Outrossim, salientes que parte dos recursos Fi-'
nanceiros a serem empregados na reforma da Escola Estadual Nelson Soa'
res de Oliveira, foram conseguidos junto ao Governo Estadual pelo
Deputado Estadual Geraldo Resende, Consumando assim a necessidade de'
realização desta Obra à muito aspirada pela comunidade Indianópolense

Mediante ao exeposto, esperamos contar com o
apoio dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

15 DE JUNHO

Aprovado em 15/12/80
P/ vereador. dade
Presidente da Câmara

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

E. E. NELSON SOARES DE OLIVEIRA

C.G.C. M.F. N.º 19.946.029/0001-99

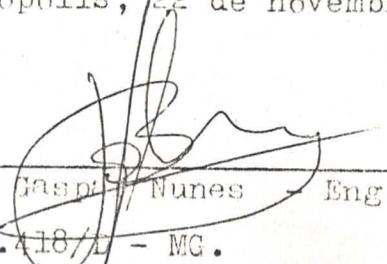
Rua Presidente Vargas, 920 — Cep 38490 — Indianópolis - M.G.

ORÇAMENTO DO PISO DA

ESCOLA ESTADUAL "NELSON SOARES DE OLIVEIRA" - INDIANÓPOLIS - MG.

MATERIALS	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CIMENTO	Sc.	450,00	600,00	270.000,00
AREIA	m ³	36,00	1.450,00	52.200,00
Junta PLÁSTICA (Masticque)	M.	880,00	50,00	44.000,00
SUB-TOTAL				366.200,00
MÃO DE OBRA	m ²	550,00	700,00	385.000,00
TOTAL				751.200,00

Indianópolis, 22 de novembro de 1.990


Belchior Gaspá Nunes Eng.Civil

CREA 37.418/1 - MG.